



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO N°.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas/PR, na RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. **MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **7.857.674-0**, inscrito no CPF sob o nº **878.622.989-34**, residente e domiciliado na RUA AZULINHO, 182 - CEP: 86708400 - BAIRRO: JARDIM AYMORE, na cidade de Arapongas/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	46863	ABAIXADOR DE LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA; TIPO: DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO 100 UND	PCT	200,00	4,18	836,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	46869	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,	NATHY PCT C/ 1 UNIDADE	PCT	600,00	13,69	8.214,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS.					
LOTE: 016 - Lote 016	1	46878	ÁGUA PARA INJEÇÃO UNIDADE COM 5 ML CAIXA COM 200 UNID.	SAMTEC 200 AP	CX	20,00	57,43	1.148,60
LOTE: 031 - Lote 031	1	46893	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCAR BOX 20 UND	UN	1.000,00	4,57	4.570,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	46894	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	SERRAN A PCT C/ 500	PCT	3.000,00	17,07	51.210,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	46904	CATETER OXIGENO TERAPIA MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	MARKME D PCT C/ 1 UNIDADE	UN	3.000,00	1,03	3.090,00

\$ notas

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO:8786229
Assinado eletronicamente
por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO:878622924
Data: 2024.01.25 10:05:00 AM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

LOTE: 043 - Lote 043	1	46905	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMÊTRO: 23 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX CX C/ 100	UN	3.000,00	0,19	570,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	46906	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMÊTRO: 25 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX 100 UND	UN	5.000,00	0,21	1.050,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	46916	EMBALAGEM P ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	HOSPFL EX 1 RL	RL	100,00	74,18	7.418,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	46929	ESPÉCULO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE,	KOLPLA ST 100 UND	UN	500,00	1,61	805,00

[Handwritten signature]

MICHELE CRISTINA
CARDEOSO DA SILVA

Assinado eletronicamente por
MICHELE CRISTINA CARDEOSO DA SILVA
em 20/09/2017 às 14:05:00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
LOTE: 062 - Lote 062	1	46931	ESPÉCULO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLA ST 100 UND	UN	1.000,00	1,26	1.260,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	46932	ESPÉCULO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLA ST 216 UN	UN	500,00	1,23	615,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	46968	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. ROLO 50 METROS	EUROCE L PCT C/ 1 UNIDADE	RL	2.000,00	3,49	6.980,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	46970	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR. ROLO 4,5 METROS	CIEX CAIXA C/ 24	RL	300,00	9,72	2.916,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	46976	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO,	COPERTI NA CAIXA C/ 10	RL	200,00	8,99	1.798,00

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA

Assinatura da Controladora Geral
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
VÁLIDA DO: 8796229834



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

			DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. ROLO 10 METROS					
LOTE: 080 - Lote 080	1	46985	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	JPROLA B PCT C/ 1 UNIDADE	UN	50,00	2,89	144,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	46988	FIO DE SUTURA MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MEDIX 24 UND	UN	200,00	2,61	522,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	46990	FIO DE SUTURA MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNO FIO 24 UND	UN	200,00	2,35	470,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	46994	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	MEDIX 24 UND	UN	200,00	1,62	324,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	47002	GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH	RMC CAIXA C/ 2	GL	40,00	20,05	802,00

\$.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

			NEUTRO. GALÃO 5 LITROS					
LOTE: 112 - Lote 112	1	47060	LENÇOL DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	DESCAR BOX CAIXA C/ 10	UN	200,00	7,57	1.514,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	47064	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX C/ 200 PR	PAR	500,00	1,05	525,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	47065	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT.	MEDIX C/ 200 PR	PAR	1.000,00	1,05	1.050,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	47066	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	MEDIX C/ 200 PR	PAR	500,00	1,05	525,00

[Handwritten signature]

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO 17.6.2.196



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

			LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
LOTE: 125 - Lote 125	1	47073	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	200,00	11,96	2.392,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	47075	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	3.500,00	11,96	41.860,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	47076	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	500,00	11,96	5.980,00

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA

Assinado eletronicamente por:
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
SILVA em 02/07/2019 às 14h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

			ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES					
LOTE: 131 - Lote 131	1	47079	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIQUE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	MEDIX PCT C/ 1 UNIDADE	UN	50,00	4,02	201,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	47080	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIQUE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	ADVANTI VE PCT C/ 1 UNIDADE	UN	20,00	7,54	150,80
LOTE: 155 - Lote 155	1	47104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML	J.P. 35 BOLSA	UN	500,00	5,59	2.795,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	47105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOFRASCO 500,00 ML	J.P. 20 BOLSA	UN	200,00	5,55	1.110,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	47106	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	J.P. 35 BOLSA	UN	300,00	4,39	1.317,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	47107	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML FRASCO	J.P. 20 BOLSA	UN	400,00	6,49	2.596,00
LOTE:	1	47108	CLORETO DE SÓDIO	J.P. CX	UN	400,00	9,19	3.676,00

Michele Cristina Cardoso da Silva

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA

Assessoria Técnica e Jurídica
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
00000000000000000000000000000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

159 - Lote 159			0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1.000 ML FRASCO	C/ 10				
LOTE: 160 - Lote 160	1	47109	CLORETO DE SÓDIO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML FRASCO	J.P. 20 UND	UN	1.000,00	6,13	6.130,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	47110	CLORETO DE SÓDIO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	J.P. CX C/ 35	UN	1.000,00	5,24	5.240,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	47172	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA 100 UND	PCT	100,00	24,54	2.454,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	47514	Detergente hospitalar para uso geral para limpeza de piso e superfícieGalão 5L	KELLDRI N 3 GL	GL	200,00	79,58	15.916,00
LOTE: 254 - Lote 254	1	47520	Fita adesiva crepe 16 mmx50m	EUROCE L PCT C/ 1 UNIDADE	UN	1.000,00	3,56	3.560,00
LOTE: 260 - Lote 260	1	47526	Ringer lactato 500 ml	J.P. 20 BOLSA	UN	30,00	7,76	232,80
LOTE: 263 - Lote 263	1	47529	Seringa desc. 1 ml com agulha 13 x 4,5	MEDIX CAIXA C/ 100	UN	1.000,00	0,28	280,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	47530	Soro glicofisiológico 5% 1.000 ml	J.P. CX/ C/ 10	UN	100,00	8,06	806,00
LOTE: 266 - Lote 266	1	47532	Vaselina líquida 1000 ml	CINORD CAIXA C/ 12	GL	10,00	41,78	417,80
LOTE: 267 - Lote 267	1	47533	Água Destilada Para Auto Clave	QUALYBL ESS 2 GL	GL	50,00	7,93	396,50
LOTE: 267 - Lote 267	1	47535	Cateter nº 20	MEDIX	UN	1.000,00	0,50	500,00

[Handwritten signature]

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

269 - Lote 269				100 UND				
LOTE: 270 - Lote 270	1	47536	Cateter n° 22	MEDIX 100 UND	UN	500,00	0,50	250,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	47537	Cateter n° 24	MEDIX 100 UND	UN	500,00	0,52	260,00
LOTE: 272 - Lote 272	1	47538	Equipo macro gotas simples	MEDIX 20 PCT C/ 25 UND	UN	3.000,00	0,64	1.920,00
LOTE: 273 - Lote 273	1	47539	Lâmina de bisturi N°24	MEDIX CX/ C/ 100	UN	100,00	36,72	3.672,00
TOTAL								210.771,0 0

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras. **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO:878622989

Assinado de forma digital por
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
SILVA MACHADO:878622989
Data: 2024.01.09 09:58:41 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO: 87862298934
Assinado de forma digital por
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
SILVA MACHADO: 87862298934
Data: 2024.07.09 14:58:51 -03'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Assinado eletronicamente por
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO:8786229
8934
Assinado em 2024/01/25 09:17
+0100



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA

ASSINADO DE FORMA LEGÍTIMA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
SILVA, NAD 13/02/2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO:8786229
8934
Assinado de forma digital por
MICHELE CRISTINA CARDOSO
DA SILVA
MACHADO:8786229
Data: 2024.03.05 14:49
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

MICHELE CRISTINA CARDOSO
DA SILVA
MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE
CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934
Dados: 2024.01.09 08:55:14 -03'00'

MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09